

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TOMADA DE PREÇO

Nr. 0009/2012 - TP

CNPJ: 82.939.430/0001-38

RUA NEREU RAMOS, 389

CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE - SC

Processo: 0050/2012

Data...: 28/03/2012

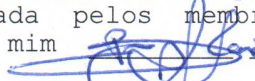
Folha: 1/1

PROCESSO N° 0050/2012;

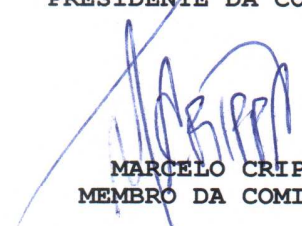
Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N°. 0009/2012

ATA N° 0001/2012

Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze às Nove horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N°. 0009/2012 Processo N°. 0050/2012 destinada à Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas vias públicas do município de Herval d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra. O Edital foi disponibilizado conforme determina a legislação vigente, porém apenas a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A. entregou tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade, em prosseguimento, passou à abertura do envelope Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos para exame. Da análise dos documentos resultou que as exigências do edital foram cumpridas e, portanto, deliberou habilitar o licitante SETEP CONSTRUÇÕES S/A.

Em Prosseguimento aos trabalhos, em virtude de apenas uma empresa ter respondido ao chamado da administração municipal, a sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes no edital, a Comissão deliberou em classificar a proposta da empresa **SETEP CONSTRUÇÕES S/A com valor Global de R\$ 299.405,30** O critério para a classificação das propostas considerado foi menor Preço por Lote, após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, e, por mim  Rubens Antonio Correia, que secretariei a sessão.


ROMANO MARCHIORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


MARCELO CRIPPA
MEMBRO DA COMISSÃO

(Férias)
GILMAR CARMO KICH
MEMBRO DA COMISSÃO